



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISMO
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

**DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR:
UM ESTUDO SOBRE O BACHARELADO EM GÊNERO E
DIVERSIDADE**

Salvador

2021

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

**DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR:
UM ESTUDO SOBRE O BACHARELADO EM GÊNERO E
DIVERSIDADE**

Monografia apresentada ao Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Estudos de Gênero e Diversidade.

Orientadora: Profa. Dra. Salete Maira da Silva

Salvador
2021

Cavalcante, Antonio Marcos

**Direitos Humanos na Educação Superior: um Estudo
Sobre o Bacharelado em Gênero e Diversidade, --
Salvador, 2021**

45 f il

Orientadora: Profª. Dra. Salete Maira Da Silva

Monografia apresentada ao Bacharelado em Estudos de Gênero e
Diversidade, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da
Universidade Federal da Bahia, UFBA, 2021

1. Direitos humanos. 2. Educação superior. 3. Bacharelado. Gênero.
4. Diversidade I. da Silva. Salete Maira II. Título

ANTONIO MARCOS CAVALCANTE

**DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR:
UM ESTUDO SOBRE O BACHARELADO EM GÊNERO E DIVERSIDADE**

Monografia apresentada ao Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Estudos de Gênero e Diversidade.

Aprovada em 18 de Junho de 2021.

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Salete Maria da Silva (Orientadora)
Universidade Federal da Bahia

Prof. Dr. Alexnaldo Teixeira Rodrigues - 1º Examinador
Faculdade Visconde de Cairu

Profa. Dra. Sonia Jay Wright - 2ª Examinadora
Universidade Federal da Bahia

Prof. Dr. Felipe Bruno Fernandes Martins - 3º Examinador
Universidade Federal da Bahia

AGRADECIMENTOS

Em minha trajetória de vida já passei por muitos momentos que contribuíram, direta e indiretamente, para o meu amadurecimento, para a construção da minha personalidade e do sujeito social que me tornei. E devo isto a minha família e a outras relações estabelecidas ao longo da jornada. Porém, ao adentrar em um curso de nível superior, jamais imaginei que me depararia com uma formação que pudesse agregar transformações tão importantes e significativas na minha perspectiva, sobretudo no que diz respeito à compreensão dos inúmeros problemas sociais presentes na contemporaneidade.

Diante disto, quero registrar meus sinceros agradecimentos a todas as pessoas que se mostraram, de uma forma ou de outra, solícitas no desenvolver desta caminhada, começando pela minha base fundamental, isto é, minha amada família. E, em especial, aos meus pais, Adolfo Araújo do Santos - que incessantemente se mostrou meu parceiro na luta pela superação de toda uma história de ausência no tocante a incentivos educacionais -, e à minha querida mãe, Maria Perpétua Cavalcante dos Santos, *in memoriam* - a qual sempre se mostrou presente em minha vida, me apoiando e suprimindo toda e qualquer necessidade que pudesse me acometer. Porém, de maneira dolorosa e precoce, partiu para outro plano sem desfrutar da alegria de ver o filho graduado, deixando não apenas saudades eternas, mas, acima de tudo, um legado de positividade que me ensinou a respeitar e admirar a força e coragem das mulheres.

À minha filha, Amanda Freire Cavalcante, minha princesa; e ao meu filho, Victor Gabriel Freire Cavalcante, *in memoriam*, que, como um pequeno anjo, veio ao mundo para trazer uma mensagem de superação, me ensinando o quão importante é estarmos preparados para aceitar e lidar como as adversidades e as perdas, compreendendo o real significado da provação, fator essencial à nossa evolução.

Agradeço imensamente à minha companheira, Alessandra Patrícia Freire Cavalcante, por tudo que temos vivido.

Registro um agradecimento muito especial a duas docentes que tiveram importância singular em minha jornada acadêmica: a Profa. Dra. Silvia de Aquino e a Profa. Dra. Alinne Bonetti, pelo muito que me ensinaram e me incentivaram.

Agradeço ainda a todos os colegas de classe, especialmente a Marcos Antônio, *in memoriam*, a Josenilton Jesus e Tatiane Cordeiro, também conhecida por Mel, uma pessoa fantástica que sempre me apoiou, firmando uma troca sensacional acerca de nossas experiências sociais.

Agradeço cordialmente aos membros da banca examinadora – Prof. Dr. Alexnaldo Rodrigues, Prof. Dr. Felipe Fernandes e Profa. Dra. Sonia Wright - por aceitarem avaliar este modesto trabalho e por serem profissionais tão competentes, dedicados e comprometidos com este campo de estudos. Acredito que meus esforços estão sendo depositados em boas mãos, pois não resta dúvida de que farão importantes observações e contribuições para o aprimoramento desta monografia. Muito obrigado, de coração.

Finalizo agradecendo a uma das maiores incentivadoras que tive durante toda minha graduação, um ser humano que se destaca pela simplicidade, apesar de sua genialidade incontestável, uma mulher incrível que carrega consigo uma energia contagiante, de modo que a experiência trocada na construção deste conhecimento me remeteu a novas perspectivas e desconstruções imprescindíveis para a formação de opiniões e posicionamentos coerentes no tocante às análises sociais. Com essa mestra aprendi a me tornar um homem melhor, sem perder a minha essência, sem negar minha história e minhas crenças, pois a mesma sempre soube valorizar e respeitar meus pensamentos e ideologia, mostrando-me como podemos nos tornar agentes de transformação social na vida de todos e todas. Não à toa a escolhi como orientadora, pois como dizem na Bahia: “meu Santo bateu como o dela”. Por isso, não se trata apenas de um agradecimento, mas acima de tudo de um reconhecimento pela cumplicidade e atenção disponibilizada diante das minhas dificuldades nessa trajetória. Muito obrigado, minha querida mestra, Profa. Dra. Salete Maria, que Deus permita que você siga nessa missão tão significativa, por muitos e muitos anos, pois seus ensinamentos ajudam a transformar vidas.

CAVALCANTE, Antonio Marcos. Direitos humanos na educação superior: um estudo sobre o Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade. Orientadora: Salete Maria da Silva, Felipe Bruno Martins Fernandes. 45 f. Monografia (Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021.

RESUMO

O presente trabalho buscou conhecer e visibilizar, a partir de uma abordagem analítico-crítica, o lugar da temática dos direitos humanos no âmbito da educação superior no Brasil, tomando como caso de estudo o Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade da Universidade Federal da Bahia, uma vez que este curso de graduação constitui uma iniciativa pioneira e única no Brasil voltada à formação de analistas e gestoras(es) de políticas públicas com perspectiva de gênero e diversidade. Os objetivos específicos da pesquisa foram: 1) destacar a estreita relação entre a temática dos direitos humanos e as questões de gênero e diversidade; 2) apresentar um panorama dos direitos humanos enquanto tema fundamental ao campo da educação superior no Brasil; 3) evidenciar e analisar o lugar dos direitos humanos na matriz curricular do referido bacharelado. Metodologicamente, foram usados os recursos da observação participante, pesquisa bibliográfica e análise de documentos. Ao final do estudo, chegou-se à conclusão de que, apesar de alguns esforços docentes, a temática dos direitos humanos ainda é recente no mencionado curso, sendo tratada de maneira voluntarista, residual e insuficiente, haja vista que a mesma não foi prevista, de maneira explícita, em seu projeto político pedagógico e tampouco ocupa lugar de destaque na matriz curricular atual, sendo ofertada em disciplina optativa, cuja nomenclatura invisibiliza a importância do conteúdo e dificulta sua identificação e/ou reconhecimento por parte dos discentes endógenos e exógenos ao curso; apesar da importância e qualidade das aulas ministradas sobre o tema. Ademais, ficou comprovado que a procura discente pelo componente ainda é diminuta, considerando a relevância do conteúdo para a formação profissional de pessoas que irão trabalhar com políticas públicas em diversas áreas. Sugere-se, portanto, que o colegiado do curso, através da reforma curricular, adote a disciplina como obrigatória, registre e valorize os esforços docentes desempenhados até a presente data e contribua com a incorporação das sugestões apresentadas pelo corpo discente ao final de cada semestre letivo, mediante solicitação da própria docente responsável pela proposição e oferta do componente em estudo. O trabalho também demonstrou que a temática dos direitos humanos pode e deve ser tratada de maneira transversal em outros componentes curriculares, notadamente naqueles que versam sobre questões de sexualidade, raça, etnia, geração, territorialidade e outros, cabendo também o incremento da temática em projetos de extensão e de pesquisa, assim como em abordagens que articulem temas como religião, deficiência e outros que a disciplina atual vem pontuando timidamente, mas não tem como dar conta de todas as questões em suas múltiplas complexidades.

Palavras-chave: Direitos humanos. Educação superior. Bacharelado. Gênero. Diversidade.

LISTA DE FIGURAS

Figuras 1 e 2: Audiência pública sobre Observatório de Direitos Humanos | 21

Figuras 3 e 4: Cartazes de evento | 23

Figura 5 – Fluxograma de disciplinas | 28

Figura 6: Evento com Alda Facio | 35

Figura 7: Evento com mulheres negras e migrantes | 36

Figura 8: Cartaz semana Gênero e Diversidade | 37

Figura 9: Capa do livro Pensamento Lésbico Contemporâneo | 38

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Componentes e carga horária correspondente | 27

Quadro 2: Síntese do programa da disciplina | 30

Quadro 3: Trajetória e desafios da disciplina | 31

Quadro 4: Panorama da oferta nos últimos 6 anos | 32

Quadro 5: Síntese da situação da disciplina | 33

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO | 10

1.1 Tema de pesquisa e construção do objeto de estudo | 10

1.2 O percurso metodológico | 12

2. DIREITOS HUMANOS E SUA INTERFACE COM AS QUESTÕES DE GÊNERO E DIVERSIDADE | 12

2.1 Os direitos humanos e seu papel na construção da justiça social | 13

2.2 Movimentos sociais e a luta por direitos humanos | 14

2.3 Políticas públicas para concretização dos direitos humanos de grupos historicamente discriminados | 15

3. OS DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL | 17

3.1 Marcos jurídicos e políticos de proteção e promoção dos direitos humanos | 17

3.2 A temática dos direitos humanos como conteúdo educacional | 18

3.3 Os direitos humanos na educação superior: algumas iniciativas | 19

3.4 A educação em direitos humanos na Universidade Federal da Bahia | 20

4. O LUGAR DOS DIREITOS HUMANOS NO BACHARELADO EM GÊNERO E DIVERSIDADE | 25

4.1 Um panorama do curso | 25

4.2 A matriz curricular | 27

4.3 A disciplina que trata especificamente sobre direitos humanos | 29

4.4 Outras atividades relacionadas ao tema na pesquisa e na extensão | 34

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 39

6. REFERÊNCIAS | 42

1. INTRODUÇÃO

1. 1 Tema de pesquisa e construção do objeto de estudo

Este trabalho versa sobre a temática dos direitos humanos na formação universitária. As reflexões apresentadas estão em sintonia com diversas abordagens e estudos acerca do tema. Seu diferencial, no entanto, reside precisamente no fato de que a análise empírica recai sobre um curso de graduação que tem como objetivo formar pessoas capazes de incorporar a perspectiva de gênero e diversidade na formulação e implementação de políticas públicas, qual seja, o Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade da Universidade Federal da Bahia, do qual sou estudante e grande entusiasta.

A construção deste objeto de estudo não se deu do dia pra noite, visto que, desde que cursei a primeira disciplina de metodologia, mudei de tema pelo menos umas duas vezes, já que inicialmente pretendia pesquisar sobre violência de gênero e depois mudei para a temática das novas masculinidades. Porém, em meados do curso fui apresentado aos estudos dos direitos humanos e sua relação com as questões de gênero e diversidade, e desde então, desejei me aprofundar em alguma análise neste sentido. O processo foi longo, mas posso resumir em breves linhas gerais.

Ingressei no Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade, doravante BEGD, no ano de 2011, através do vestibular. Como homem negro, heterossexual, espiritualista e oriundo de família humilde, senti-me um pouco perdido à época, já que meus primeiros contatos com a vida acadêmica aconteceram precisamente num período em que eu estava demasiadamente ocupado com muitas responsabilidades familiares e desafios de ordem profissional, vez que sou pai de família e tento, desde há muito, conciliar os estudos com as demandas laborais, razão porquê ainda não concluí esta graduação.

Neste contexto, o contato com as teorias feministas, especialmente nas disciplinas iniciais do curso, exigiram de mim um esforço redobrado, visto que eram muitas as leituras e eu ainda não compreendia plenamente certos aspectos práticos da formação e da carreira que estava abraçando.

No decorrer do tempo, e à medida que fui cumprindo as disciplinas obrigatórias, sobretudo aquelas vinculadas ao eixo das políticas públicas, fui compreendendo melhor quais as possibilidades de intervenção social e, sobretudo, de atuação profissional a partir da formação neste curso. E, ao chegar no Estágio Supervisionado, tudo foi ficando mais evidente e, diria eu, até mais prazeroso. Porém, as reflexões desenvolvidas no componente “Gênero e

direitos humanos” que, no meu currículo aparece, lamentavelmente, com o nome fantasia de “Globalização, nação e nacionalismo no mundo”, me marcaram profundamente:

Neste componente pude me conectar com reflexões teóricas e experiências práticas que eu já vinha fazendo a partir de contato com colegas e ativistas de movimentos sociais que lutam por mais justiça social, por inclusão e por respeito à dignidade de pessoas e grupos historicamente excluídos e discriminados. Além, obviamente, de minha própria realidade social que, dia após dia, evidenciava - e ainda evidencia - uma série de desigualdades, hierarquias e violações de direitos que somente a partir de políticas públicas mais inclusivas e mais democráticas poderão efetivamente transformadas.

No entanto, ao mesmo tempo em que cursava a referida disciplina – na qual fui me deparando com textos e vídeos sobre inúmeras violações de direitos perpetradas pelo próprio Estado¹, tendo mulheres, negros, lgbt e pobres como alvos preferenciais, fui, pouco a pouco, percebendo como nossa formação poderia ter explorado mais e melhor estas temáticas dos direitos humanos desde a perspectiva feminista, visto que para um curso que soma mais de 2800 horas de ensino, ter apenas um componente de 68 horas - ainda por cima optativo! - versando sobre estes temas, é muito pouco, pois, no meu entender, o que mais precisamos, após compreender as estruturas e as dinâmicas sociais que geram as desigualdades sociais, como futuras/os analistas e/ou gestoras/es de políticas públicas, é refletir criticamente sobre o papel do Estado e apreender os mecanismos jurídicos e políticos que nos ajudarão a contribuir para materializar, na vida prática, os direitos elementares de qualquer ser humano, seja por meio de planos, programas, projetos e/ou ações capazes de atender, de maneira interdisciplinar, transversal e intersetorial, as históricas demandas dos movimentos sociais, sejam eles de mulheres, de população lgbt, de pessoas negras, de crianças, de jovens, de pessoas idosas, de migrantes, de pessoas com deficiência, de pessoas privadas de liberdade, de indígenas, de desempregados, etc.

Diante disto, e sob a orientação da professora que ministrou o referido componente para minha turma, resolvi me debruçar sobre a temática dos direitos humanos e seu lugar na formação das/os estudantes do BEGD, visando deixar uma modesta contribuição ao curso no qual estou me formando, pois reconheço que o mesmo provou mudanças significativas em minha formação e em minha visão de mundo, sob variados aspectos e temas de caráter social e

¹Cursei este componente num ano imediatamente posterior à Copa do Mundo de 2014 e anterior às Olimpíadas no Brasil, de 2016. E, neste contexto, debatemos questões vinculadas às inúmeras formas de violações de direitos humanos levadas a cabo pelo próprio Estado. Refletimos sobre violência estrutural, violência institucional e suas articulações com racismo, sexismo e outras formas de discriminação vigente em nossa sociedade.

institucional. Para mim, o BEGD é um curso necessário, e deve seguir formando mais e mais estudantes, porém com um projeto pedagógico cada vez mais aprimorado.

1.2 O percurso metodológico

Em termos metodológicos, esta pesquisa tem um caráter exploratório, com abordagem qualitativa, e natureza descritivo-analítica, embora faça uso de alguns dados quantitativos.

Para sua realização, utilizei-me dos seguintes métodos: *observação participante*², já que sou discente do curso em análise e, desde que decidi estudar este tema, passei a refletir mais sobre o mesmo, desenvolvendo um olhar crítico e capaz de detectar - nos estudos e atividades propostas -, a presença e/ou ausência das temáticas de direitos humanos, inclusive nas referências bibliográficas das diversas disciplinas; *pesquisa bibliográfica*, através do levantamento e leitura de inúmeros artigos, capítulos de livros e legislações, além da *análise de documentos*, notadamente do Projeto Político Pedagógico do Curso, a fim de conhecer melhor seus fundamentos e a matriz curricular, cuja versão inicial ainda está em vigor, assim como o próprio contexto em que a disciplina de Gênero e Direitos Humanos foi ofertada pela primeira vez e suas versões subsequentes, analisando o programa e também as reflexões propostas.

Ao longo do trabalho, também busquei identificar outras iniciativas, seja de cunho extensionista ou de natureza científica, visando ampliar o escopo do trabalho, embora o foco aqui seja o eixo do ensino, visto que nem todo o corpo discente tem oportunidade ou disponibilidade de tempo para atuar nas atividades de extensão e de pesquisa no nosso curso. Em algum momento, tive a pretensão de entrevistar discentes e docentes, porém o tempo não me foi favorável, visto que trabalho viajando e, neste contexto de pandemia, estou na linha de frente como coordenador geral da frota de veículos da Secretaria de Saúde do estado. Assim sendo, optei por realizar uma pesquisa mais modesta, porém focada nos documentos disponíveis e capazes de me ajudar a traçar um panorama, visto que, a partir dele pude desenvolver as reflexões críticas que passo a apresentar nos três capítulos a seguir.

² Durante a disciplina cursada (semestre letivo 2015.2) e nos anos subsequentes, visto que a disciplina já conta com seis outras edições.

2. DIREITOS HUMANOS E SUA INTERFACE COM AS QUESTÕES DE GÊNERO E DIVERSIDADE

2.1 Os direitos humanos e seu papel na construção da justiça social

Os direitos humanos, seja como práticas sociais mais inclusivas ou como fundamentos normativos e/ou reflexões teóricas para uma sociedade mais justa e igualitária, constituem uma conquista da humanidade e jogam um papel relevante no processo de construção da chamada justiça social, tomando esta última como um esforço democrático e paulatino no sentido de se reconhecer e se incluir a diversidade de seres humanos nos diversos espaços sociais, no usufruto dos bens (materiais e imateriais), no exercício dos direitos e no compartilhamento de responsabilidades próprias da vida em sociedade.

Tais direitos tem sido cada vez mais concebidos não como meras declarações, mas como garantias constitucionais destinadas à proteção de todos os seres e à promoção de todas as suas potencialidades, haja vista que “sem eles o ser humano não conseguirá existir ou não será capaz de se desenvolver e de participar plenamente da vida social e política” (MIGUEL, 2014, p. 2).

São também vistos como exigências decorrentes do pacto social – de natureza ético-política -e podem ser feitas em face do Estado ou de outros cidadãos a fim de que respeitem a dignidade de cada um e de todos os seres que compõem a sociedade humana, conforme a seguinte definição:

Os direitos humanos são normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos. Os direitos humanos regem o modo como os seres humanos individualmente vivem em sociedade e entre si, bem como sua relação com o Estado e as obrigações que o Estado tem em relação a eles (UNICEF, 2015).

Estes direitos, ao longo da história da humanidade vão se expandido e ganhando novos contornos, não se restringindo mais aos aspectos civis e políticos - os chamados direitos individuais de “primeira geração” -, mas se ampliando até alcançar feições e dimensões de direitos coletivos, sociais, econômicos, culturais, que também se manifestam em sua dimensão difusa e transindividual, isto é, direitos que não tem um titular específico, mas a uma coletividade indivisível, indemonstrável, tal como o direito ao meio ambiente, à paz, dentre outros.

O avanço dos direitos humanos, tal como estudado na disciplina que motivou a elaboração desta monografia, vai se dando graça às inúmeras lutas sociais, aos esforços, às demandas, pautas e agendas de grupos e movimentos sociais que vão, ao longo da história da humanidade, incorporando questões e formulando reivindicações que vão possibilitar outras leituras sobre igualdade, sobre liberdade e, notadamente, sobre justiça social.

2.2 Movimentos sociais e a luta por direitos humanos

A conquista dos direitos humanos, como já sabemos, é resultado de intensas e históricas lutas em prol da incorporação de indivíduos e grupos sociais historicamente excluídos e discriminados, tais como mulheres, pessoas negras, lgbs, indígenas, dentre outros (ALENCAR, 1998; SILVA, 2009, 2012; PINHEIRO, 2014; OLIVEIRA, 2010).

Paulatinamente, a noção de tradicional de direitos humanos passa a ser fortemente questionada e ressignificada por pessoas e grupos que, em dado contexto e território, tem seus direitos negados, preteridos ou vilipendiados (LOPES, 2011). De sorte que a luta pelos direitos humanos é uma luta por afirmar as diferenças e, sobretudo, a diversidade dos seres, bem como suas necessidades, especificidades, condições e posições sociais em que se encontram, assim como as contradições e paradoxos presentes nos discursos hegemônicos ou normas jurídicas excludentes que, ao falar em nome de todos os humanos sempre deixou de fora uma parte significativa da humanidade que não correspondia ou não corresponde ao padrão de humanidade estabelecido em cada época histórica (BRAGATO, 2014; PINSKY; PEDRO, 2005).

Desta sorte, as lutas contemporâneas pelos direitos humanos estão atravessadas pelas questões de gênero, de raça, de etnia, de classe, de sexualidades, de territorialidade, dentre outros marcadores sociais da diferença que são fundamentais para a elaboração de políticas públicas destinadas a sua concretização (CARVALHO; ROCHA, 2012). Isto implica dizer que não se pode mais estudar ou analisar questões de direitos humanos na atualidade sem levar em conta a perspectiva de gênero e diversidade. E tampouco se pode estudar gênero e diversidade sem levar em conta as temáticas e questões de direitos humanos (FACIO, 2003). Eis porque a perspectiva feminista passa a ser não somente um componente a mais, mas uma abordagem de suma importância nos estudos dos direitos humanos, das políticas públicas e das lutas sociais, nas suas mais variadas expressões.

A partir do exposto, pode se dizer que as lutas sociais em prol da cidadania, assim como as novas questões levantadas pelos grupos acima mencionados, apontam não somente para uma

não intromissão do Estado diante da necessidade de se garantir as liberdades públicas (como inviolabilidade da correspondência, do domicílio, das crenças e convicções religiosas, dentre outras), mas para uma ação proativa das instituições públicas no sentido de gerar as condições materiais para a inclusão efetiva de todas as pessoas no seio social (SIQUEIRA JUNIOR), seja criando mecanismos de acesso ao trabalho, ao lazer, à cidadania e à própria educação, via políticas públicas que devem também ser realizadas com enfoque em gênero e em direitos humanos (SILVA, 2021), conforme passo a tratar no tópico que se segue.

2.3 Políticas públicas para concretização dos direitos humanos de grupos historicamente discriminados

Apesar da noção clássica de políticas públicas não ter sido criada num contexto em que suas atribuições eram voltadas para uma maior inclusão social (RUA, 2009; ROSSINI; ROTTA; BORKOSVISK, 2017), na contemporaneidade a ideia de políticas públicas está relacionada com as respostas estatais aos problemas sociais mais significativos em determinado contexto histórico e geográfico, o que implica dizer que guarda estreita relação com os compromissos estatais, de âmbito nacional e internacional, com vistas à superação das desigualdades e à erradicação da pobreza e de outras iniquidades sociais (CASTRO, 2012), conforme prevê o artigo 3.º da Constituição Federal brasileira, transcrito literalmente:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988).

Neste contexto, cabe ao Estado, através de suas inúmeras funções e instituições, gerar os meios, as condições para a superação de todas as formas de desigualdades. E tais atribuições são realizadas através de planos, programas, projetos e ações que constituem o conjunto diversificado de políticas públicas destinadas ao cumprimento das normas previstas na atual Carta Magna e em convenções e tratados internacionais dos quais o Brasil seja parte (CARVALHO, 2007; SILVA, WRIGHT, 2016).

Dentre estas políticas, destacam-se aquelas voltadas à inclusão social de diversos grupos historicamente excluídos e discriminados, tais como mulheres, negros, indígenas, população

lgbt, dentre outros, que devem ser desenvolvidas nas mais variadas áreas da intervenção social, isto é, no campo da saúde, da geração de emprego e renda, da assistência social, da segurança pública, etc, conforme detalhadamente estudados nas disciplinas de Gênero e Políticas públicas do curso.

No entanto, e para o que interessa aos fins desta pesquisa, as políticas públicas de educação também devem incorporar a temática dos direitos humanos, tanto em nível de educação básica como no nível superior, inclusive no âmbito dos cursos que já nasceram com vocação para as políticas de inclusão, de igualdade e de justiça social, como é o caso do BEGD. Mas, antes de tratar do perfil deste curso em particular, convém registrar, ainda que em linhas gerais, como vem acontecendo o processo de incorporação da educação em direitos humanos no ensino superior no Brasil e na UFBA, conforme exponho no capítulo seguinte.

3. OS DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

3.1 Marcos jurídicos e políticos de proteção e promoção dos direitos humanos no país

Desde o processo de redemocratização do Brasil, e mais particularmente após a promulgação da vigente Constituição Federal de 1988, nosso país tem adotado importantes instrumentos normativos internacionais e nacionais destinados à proteção dos referidos direitos, dentre os quais é relevante mencionar os seguintes: a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher, ratificada em 1984; a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, ratificada em 1989; a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, em 1989; a Convenção sobre os Direitos da Criança, em 1990; o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, na mesma década. Sem olvidar do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ratificado em 1992; a Convenção Americana de Direitos Humanos, em 1992; a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em 1995; o Protocolo à Convenção Americana referente à Abolição da Pena de Morte, em 1996, dentre outros (SILVA, 2015; BENEVIDES, 2016).

Ademais, conforme lembra Piovesan (2002), somam-se a estes avanços, o reconhecimento da jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos, em 1998, que tem possibilitado uma maior proteção jurisdicional em nível regional.

No âmbito dos estudos de gênero e diversidade, que é foco central da formação acadêmica no BEGD, inúmeras outras normativas específicas são apresentadas e analisadas, especialmente as que versam sobre direitos humanos das mulheres, das crianças e adolescentes, da pessoa idosa, da população indígena, da igualdade racial, da pessoa migrante e de tantos outros grupos sociais cujos direitos vem sendo paulatinamente reconhecidos em leis de natureza infraconstitucional, desde as décadas de 1990 até o presente; apesar das crescentes ameaças de retrocesso e dos inúmeros cortes orçamentários que tem impedido a implementação de muitas políticas destinadas à promoção destes sujeitos, conforme relatório denominado “O estado dos direitos humanos no mundo: informe 2017/2018”, de autoria da Anistia Internacional.³

Quanto aos instrumentos políticos propriamente ditos, existem diversos planos, programas e projetos que são objeto de estudo nas disciplinas de gênero e políticas públicas do

³ Para conferir na íntegra: <https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2018/02/informe2017-18-online1.pdf>

BEGD⁴, ao longo de semestres consecutivos. Porém, quanto à temática dos direitos humanos, e mais particularmente sobre a educação em direitos humanos, convém destacar, para fins deste trabalho especificamente, o Plano Nacional de Direitos Humanos/ PNDH, o Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos/ PNEHDH e a Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012, que trata das diretrizes nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Todos estes documentos orientam as ações públicas em defesa dos direitos humanos em nosso país, assim como a proposição e implementação de atividades pedagógicas voltadas à educação em direitos humanos, seja no ensino básico ou em nível superior.

3.2 A temática dos direitos humanos como conteúdo educacional

O artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), além de sustentar o direito à educação como um direito humano básico, entende que esta desempenha um papel fundamental na promoção dos demais direitos, visto que contribui para o

[...]desenvolvimento pleno da personalidade humana e ao fortalecimento do respeito aos direitos humanos, assim como às liberdades fundamentais, favorecendo a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos étnicos ou religiosos, promovendo o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para manter a Paz (ALVA, 2014, p. 124).

Assim sendo, além de um direito humano inalienável, a educação também é considerada como instrumento necessário à concretização de outros direitos fundamentais previstos e garantidos na própria Constituição Federal brasileira, em seu artigo 205, e na mencionada Declaração das Nações Unidas, da qual o Brasil é parte e figura como Estado-membro, assumindo compromissos e responsabilidades perante a comunidade internacional.

3.3 Os direitos humanos na educação superior: algumas iniciativas

A incorporação da EDH no ensino superior ainda não se deu de maneira plena e adequada no Brasil, apesar das inúmeras iniciativas que podem ser destacadas em razão do

⁴Nas aulas do BEGD, especialmente naquelas vinculadas aos eixos das políticas públicas e também no campo do estágio obrigatório, são estudados os Planos Nacionais de Políticas, não somente os direcionados às mulheres, mas de outros grupos sociais que foram produzidos no Brasil no contexto das Conferências Nacionais, ao longo de anos, desde o início dos anos 2000.

pioneirismo, dos esforços e das abordagens que apresentam. Flávia Piovesan (2002), ao mapear e analisar algumas iniciativas voltadas para a educação em direitos humanos nas Universidades brasileiras, chegou à seguinte conclusão:

O levantamento das experiências nacionais voltadas aos Direitos Humanos no ensino superior reflete a pluralidade de respostas de Universidades que incorporaram, cada qual ao seu modo, os direitos humanos como pauta institucional, a partir de suas peculiaridades e especificidades. Não se verifica, assim, um movimento uniforme, nem tampouco homogêneo, nas diversas regiões do país. Além disso, **a maior parte das iniciativas resultaram mais de esforços isolados e solitários de professores(as) comprometidos(as) com a causa dos direitos humanos, que, propriamente, de linhas institucionais desenvolvidas para este fim.** Observa-se que estes docentes, muitas vezes, carecem de um espaço institucional coletivo, que lhes permita socializar experiências e compartilhar projetos⁴ – o que tem sido, de alguma forma, preenchido informalmente mediante a interação de docentes com equipe de assistentes e alunos(as) (PIOVESAN, 2002, p. 3, grifo meu).

De acordo com a citação acima, que coincide com outras pesquisas sobre o tema (CANDAU, 2012, CARDIERI, 2011), pode-se dizer que os esforços docentes e discentes empreendidos nas inúmeras instituições de ensino de nível superior confirmam a inexistência de uma política institucional que transversalize a perspectiva dos direitos humanos por todos os cursos ou matrizes curriculares das IES, conforme determina a própria resolução do Ministério da Educação que estabelece diretrizes neste sentido⁵, especialmente nos artigos 7º e 9º, transcritos a seguir:

Art. 7º A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica e da **Educação Superior** poderá ocorrer das seguintes formas: I - pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente; II - como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar; III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade. Parágrafo único. Outras formas de inserção da Educação em Direitos Humanos poderão ainda ser admitidas na organização curricular das instituições educativas desde que observadas as especificidades dos níveis e modalidades da Educação Nacional.

...

Art. 9º A Educação em Direitos Humanos deverá estar presente na **formação inicial e continuada de todos(as) os(as) profissionais das diferentes áreas do conhecimento** (BRASIL, MEC, 2021, grifo meu).

⁵Resolução n. 1, de 30 de maio de 2012, do Ministério da Educação.

3.4 A educação em direitos humanos na Universidade Federal da Bahia

As reflexões apresentadas no tópico anterior traduzem a realidade atual de muitas universidades brasileiras, dentre elas a própria Universidade Federal da Bahia, visto que em nossa IES existem, atualmente - ou já existiram em período recente - um conjunto de ações e experiências que vão desde palestras, cursos de extensão de curta duração, disciplinas esparsas até cursos de especialização focando precisamente na temática dos direitos humanos⁶, valendo pontuar que até o presente momento apenas um destes cursos tratou, explicitamente e desde sua nomenclatura, da interface entre gênero e direitos humanos, qual seja, a “Especialização em Educação em Gênero e Direitos Humanos”, cuja oferta esteve vinculada ao Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher-NEIM, ao Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo e à Superintendência de Educação à Distância-SEAD/UFBA, mediante proposição e coordenação dos docentes Alexnaldo Teixeira Rodrigues e Salette Maria da Silva, ambos outrora pesquisadores do NEIM e atualmente vinculados ao grupo de pesquisa e extensão JUSFEMINA, que abriga uma linha de investigação científica que versa precisamente sobre Gênero, Direitos Humanos e Políticas Públicas.

Além disto, a UFBA também dispõe de algumas disciplinas sobre o tema em cursos de graduação e de pós-graduação *strictu sensu*, como é o caso do bacharelado em Direito e do mestrado profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, que dispõem de componentes que versam sobre os direitos humanos em diálogo com as temáticas da justiça e da cidadania. Apesar disto, esta IES não conta com uma normativa ou diretriz geral que oriente, regule ou sistematize todas estas iniciativas, e tampouco dispõe de um plano institucional de transversalização da temática que, a meu ver, deveria ser coletivamente elaborado a partir do mapeamento das iniciativas já existentes, conforme também tem pontuado algumas pesquisadoras do JUSFEMINA em inúmeras atividades públicas acerca desta temática.⁷

Para não dizer que não existe nenhuma iniciativa mais ampla emanada ou apoiada pela gestão superior da Universidade Federal da Bahia acerca da temática dos direitos humanos, e

⁶Vale mencionar que diversos outros projetos de especialização em Direitos Humanos foram aprovados e executados no âmbito da UFBA ao longo dos últimos três ou quatro anos, simultaneamente ao curso de Educação em Gênero e Direitos Humanos já mencionado. Todos eles foram financiados com recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES e ofertados de maneira semipresencial. Estes cursos, apesar de exibirem a denominação de direitos humanos em seus respectivos títulos, variavam quanto aos objetivos e fundamentação teórica, a exemplo da Especialização em Educação em Direitos Humanos, coordenada pela professora Darlane Andrade, do BEGD; e a Especialização em Direitos Humanos e Contemporaneidade, coordenada pelo professor Júlio Rocha, do Departamento de Direito, ambos gerando maiores oportunidades de formação para o público externo, notadamente em outros municípios da Bahia e de outros estados da federação.

⁷ Cf. https://www.youtube.com/watch?v=QVN9uqoJ_GA

que seja do conhecimento de grande parcela da comunidade, vale destacar uma notícia veiculada no site “Edgardigital”, com data 09/11/2028, versando sobre a criação de um “Observatório de Direitos Humanos da UFBA⁸”. Pelo conteúdo da matéria, parece se tratar de uma proposta pautada pelo Diretório Central dos Estudantes-DCE, tendo como objetivo principal fortalecer as lutas em prol do direito à memória, à verdade e à justiça.

A bem da verdade, e como estudante desta Universidade, devo registrar que desconhecia, até meados da escrita desta monografia, a existência desta proposta de Observatório de Direitos Humanos e, em diálogo com outras colegas e até mesmo com minha orientadora, pude detectar que não sou o único membro da comunidade acadêmica que não teve acesso a tais informações no tempo referido e tampouco nos meses posteriores. O que significa que as iniciativas não são efetivamente coletivas, intersetoriais e tampouco transversais, conforme orientam as aulas do BEGD sobre políticas públicas e as próprias diretrizes do MEC sobre o tema.

No entanto, ao fazer buscas mais profundas e detalhas sobre o mencionado Observatório, me dei conta de que o mesmo ainda não existe formalmente, pois nada foi localizado no site da IES acerca de tal iniciativa que, não resta dúvida, é de suma importância para nossa Instituição e para a sociedade baiana de um modo geral. De toda forma, uma notícia do mesmo endereço eletrônico, mas datada de 12/01/2019, destaca que uma Audiência Pública foi realizada com a finalidade de discutir melhor a proposta do Observatório e, nesta ocasião, teve como mediadora uma discente do BEGD, denominada Bruna Jacob⁹, conforme atestam as imagens abaixo:

⁸Cf. <http://www.edgardigital.ufba.br/?p=10257>

⁹Não há qualquer menção a referida matéria jornalística acerca do nome do curso do qual a mediadora é discente.

Figuras 1 e 2: Audiência pública sobre Observatório de Direitos Humanos



Fonte: Edgar Digital (2019).

Apesar de se tratar de uma discente do BEGD, sua participação, por mim considerada de suma relevância, não corresponde a uma representação do curso, visto que a proposta, até onde eu tenha conhecimento, não foi articulada ou discutida amplamente no referido bacharelado, nem mesmo pelo centro acadêmico, visto que fiz inúmeras buscas em e-mails institucionais e em redes sociais e não localizei qualquer informação sobre esta iniciativa, o que fortalece a hipótese de que se tratou mesmo de uma ação circunscrita ao âmbito do Diretório Central dos Estudantes, DCE, e, talvez por isto, discentes vinculados ao Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade, assim como de outros cursos, pouco ou nada souberam ou puderam participar com vistas a aprender um pouco mais e/ou agregar contribuições. O que não deixa de ser uma iniciativa válida, mas confirma as ponderações de Piovesan (2002) anteriormente destacadas, isto é, de que as ações são isoladas, pontuais, voluntaristas e desconectadas do conjunto dos membros dos cursos ou dos grupos de pesquisa que trabalham ou tem interesse na temática.

Outras iniciativas relacionadas ao campo dos direitos humanos no contexto da UFBA e que também envolveram docentes ou discentes do BEGD, mas que não podem ser caracterizadas como uma atividade do curso propriamente dito, dado o caráter solitário e/ou voluntarista, foram identificadas e estão caracterizadas nas figuras a seguir:

Figuras 3 e 4: Cartazes de evento



Fonte: site generoediversidade.ufba

A primeira imagem corresponde a um curso de curta duração promovido pelo Núcleo de apoio a migrantes e refugiados, NAMIR/UFBA, do qual a professora Mariângela Nascimento, docente do BEGD, é coordenadora. Tal iniciativa não está vinculada ao Departamento de Estudos de Gênero e Feminismos, que abriga o BEGD, mas sim à Faculdade de Direito¹⁰ desta IES, o que significa que não conta com a participação ampla e efetiva de discentes e docentes do BEGD, mas pode ser citada como importante trabalho desenvolvida pela mencionada docente, até porque as atividades propostas tem longo alcance extensionista.

A segunda imagem refere-se a uma mesa de diálogo realizada no âmbito do Congresso Virtual da UFBA, neste ano de 2021, tendo como tema a Educação em gênero e direitos humanos, da qual participaram duas docentes do BEGD (Sonia Wirght e Salete Maria), uma estudante do referido bacharelado, a discente Rosa Cristina Barros, e o pesquisador Dr. Alexnaldo Teixeira Rodrigues, ex-coordenador de especialização homônima. Tal mesa, pelo que pude perceber da exposição ao vivo, assim como pelo que consta do vídeo disponível na plataforma do evento¹¹, trouxe reflexões sobre a interface entre educação, gênero e direitos humanos e o pioneirismo do projeto de especialização que recebe o mesmo nome, já mencionado neste trabalho.

¹⁰Cf. <https://www.instagram.com/namirufba/?hl=pt>

¹¹Cf. <https://www.youtube.com/watch?v=o-vmCXPSUgU>

Finalizando este capítulo, destaco que procurei dar um panorama da temática da educação em direitos humanos no contexto universitário brasileiro, sem pretensões de esgotamento, mas em caráter ilustrativo, e um indicativo de algumas ações realizadas no âmbito da UFBA acerca desta temática. A seguir, focarei no bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade a fim de demonstrar o lugar dos direitos humanos em sua matriz curricular e as iniciativas empreendidas até agora.

4 O LUGAR DOS DIREITOS HUMANOS NO BACHARELADO EM GÊNERO E DIVERSIDADE

4.1 Um panorama do curso

O Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade, conforme já mencionada, é um curso de graduação vinculado ao Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo¹² da Universidade Federal da Bahia-UFBA e tem como objetivo formar profissionais capazes de desenvolver ações de planejamento e execução de políticas públicas, seja individual ou coletivamente, no âmbito do serviço público, em qualquer de suas esferas e/ou níveis, assim como no chamado terceiro setor e na iniciativa privada, conforme consta no tópico perfil do egresso, previsto em seu Projeto Político Pedagógico:

O(A) concluinte do curso fará jus ao título de bacharel em Gênero e Diversidade, o que lhe possibilitará atuar no mercado de trabalho, como profissional qualificado, individualmente ou em equipes multidisciplinares, em cooperativas, associações, sindicatos, empresas privadas ou públicas em geral, que envolvam a abordagem de gênero e suas interseccionalidades (PROGRAD/SISGRAD, 2008, p. 4)¹³

Trata-se de um curso pioneiro e até o presente momento único com esta abordagem no Brasil. Por ter sido fundado no ano de 2009, já conta com 12 anos de existência, e seu projeto político pedagógico foi elaborado por professoras do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher-NEIM, sendo cadastrado junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação pela professora doutora Ana Alice Alcântara Costa, que figura como solicitante. Esta eminente professora e pesquisadora baiana, foi uma de suas maiores defensoras e entusiastas, tendo lecionado no referido curso até o ano de 2014, quando faleceu em decorrência de problemas de saúde¹⁴. Sua contribuição para os estudos de gênero e feminismo no Brasil, tanto em nível de graduação como de pós-graduação, é imensurável, razão pela qual foi agraciada pela comenda Berta Lutz¹⁵, do Senado Federal, no ano de 2021.

¹²Em sua origem o curso era vinculado ao Departamento de Ciência Política da referida IES, tendo se desvinculado do mesmo no ano de 2013, com o advento do novo departamento e com a migração das docentes para o novo setor.

¹³Estas informações estão contidas no Proc. N. 23066.018591/08-14, referente a criação novo curso de graduação denominado Estudos de Gênero e Diversidade, Departamento de Ciência Política.

¹⁴ Cf. <https://atarde.uol.com.br/bahia/salvador/noticias/1648809-morre-a-academica-e-feminista-ana-alice-alcantara-costa>

¹⁵Conforme registrado em matéria jornalística da própria Universidade, esta distinção “é concedida a personalidades femininas que contribuíram para a ampliação dos direitos e do espaço da mulher na

Dentre as habilidades e competências específicas que se espera de um/a bacharel/a em Estudos de Gênero e Diversidade, destacam-se as seguintes:

Realizar pesquisas e estudos sobre as imbricações das relações de gênero e suas interseccionalidades, contribuindo para o desenvolvimento regional;
Refletir sobre processos de desenvolvimento regional a partir da perspectiva de gênero e suas interseccionalidades, contribuindo para a implementação de trabalhos, políticas, foros de debate com organizações da sociedade civil e governamentais;
Possibilitar o desenvolvimento de ações que envolvam diferentes instituições na elaboração, planejamento e execução de projetos de pesquisa, de intervenção, de formação e de debate com foco na promoção do desenvolvimento regional, com equidade de gênero e raça/etnia;
Desenvolver mecanismos e instrumentos de prevenção e combate à violência de gênero, doméstica e sexual;
Assessorar projetos, ações e atividades direcionadas aos meios de comunicação com vistas a um tratamento adequado de imagens das mulheres;
Integrar equipes técnicas ou de estudos com a função de realizar a transversalização de gênero em projetos e atividades que visem o desenvolvimento regional;
Desenvolver capacidades técnicas específicas na área de gênero e diversidades para atuação em projeto de desenvolvimento rural e urbano.
(PROGRAD/SISGRAD, 2008, p. 6)¹⁶

Como se pode ver, a perspectiva de gênero e suas interseccionalidades não só está presente como faz parte do núcleo central desta formação, o que, por si só, demanda uma articulação com a perspectiva dos direitos humanos, notadamente em uma abordagem feminista, conforme destacam diversas autoras deste campo (JELIN, 1994; SILVA, 2012; PIMENTEL, PANDJARJIAN, 2000; PINSKY; PEDRO, 2005).

Atualmente, o curso oferta 50 vagas anuais para discentes e conta com um quadro de doze docentes¹⁷, onze com título de doutorado e uma com título de mestrado, além de um servidor técnico administrativo¹⁸ que atua junto ao Departamento e uma servidora técnica administrativa¹⁹ que atua, simultaneamente, no colegiado do curso de História e no colegiado do BEGD.

sociedade, sob vários pontos de vista. [https://www.ufba.br/ufba_em_pauta/docente-da-ufba-recebe-pr%C3%AAmio-bertha-lutz-ao-lado-da-presidente-dilma#:~:text=Nesta%20ter%C3%A7a%20feira%20\(13\),Dilma%20Rousseff%2C%20e%20de%20outras](https://www.ufba.br/ufba_em_pauta/docente-da-ufba-recebe-pr%C3%AAmio-bertha-lutz-ao-lado-da-presidente-dilma#:~:text=Nesta%20ter%C3%A7a%20feira%20(13),Dilma%20Rousseff%2C%20e%20de%20outras)

¹⁶ Estas informações estão contidas no Proc. N. 23066.018591/08-14, referente a criação novo curso de graduação denominado Estudos de Gênero e Diversidade, Departamento de Ciência Política.

¹⁷Docentes com doutorado: Profa. Dra. Clarice Pinheiro, Profa. Dra. Sonia Jay Wright, Profa. Dra. Mariangela Nascimento, Profa. Dra. Rosângela Araújo, Profa. Dra. Maise Zucco, Profa. Dra. Maira Kubik, Profa. Dra. Salete Maria da Silva, Profa. Dra. Darlane Andrade, Prof. Dr. Felipe Fernandes, Profa. Dra. Márcia Macedo, Profa. Dra. Iole Vanin. Docente com mestrado: Profa. Dra. Caroline Barreto.¹⁸O servidor técnico administrativo vinculado do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo se chama Tiago Santiago.

¹⁹A servidora técnica administrativa que atua junto ao colegiado do curso de chama Ana Moraes.

Quanto ao corpo discente, há, na atualidade, um total de 293 (duzentos e noventa e três) estudantes ativos no curso, sem contar os/as discentes de outros cursos que também frequentam as disciplinas optativas do BEGD.

As atividades de coordenação e secretariado são desenvolvidas no âmbito da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, situada na Estrada de São Lázaro, bairro da Federação, mais precisamente no prédio denominado Pavilhão de Aulas Ana Alice Costa, onde também funciona o Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher-Neim.

As aulas presenciais acontecem no turno noturno e são ministradas majoritariamente no Campus do Ondina, mais precisamente no Pavilhão de Aulas da Federação, PAF 1; embora algumas disciplinas também sejam ministradas no Pavilhão de Aulas do Canela, PAC, e em outros pavilhões da UFBA, como o PAF 5 e 6, a depender do período. De todo modo, o acervo bibliográfico que melhor dialoga com a maioria das disciplinas do curso está situado na Biblioteca de São Lázaro, denominada Isaías Alves. Não há, até o presente momento, um espaço físico específico para o centro acadêmico.

4.2 A matriz curricular

O projeto político pedagógico do curso informa que a matriz curricular está constituída dos seguintes componentes e respectiva carga horária:

Quadro 1: Componentes e carga horária correspondente

Tipo de componente	Integralização		Obrigatória	Optativa
Disciplina	1936		1088	850
Atividade complementar	404		-	404
Estágio	408		408	
TCC	136		136	
Carga horária total	2884			

Fonte: Projeto Político Pedagógico (PROGRAD, 2008)

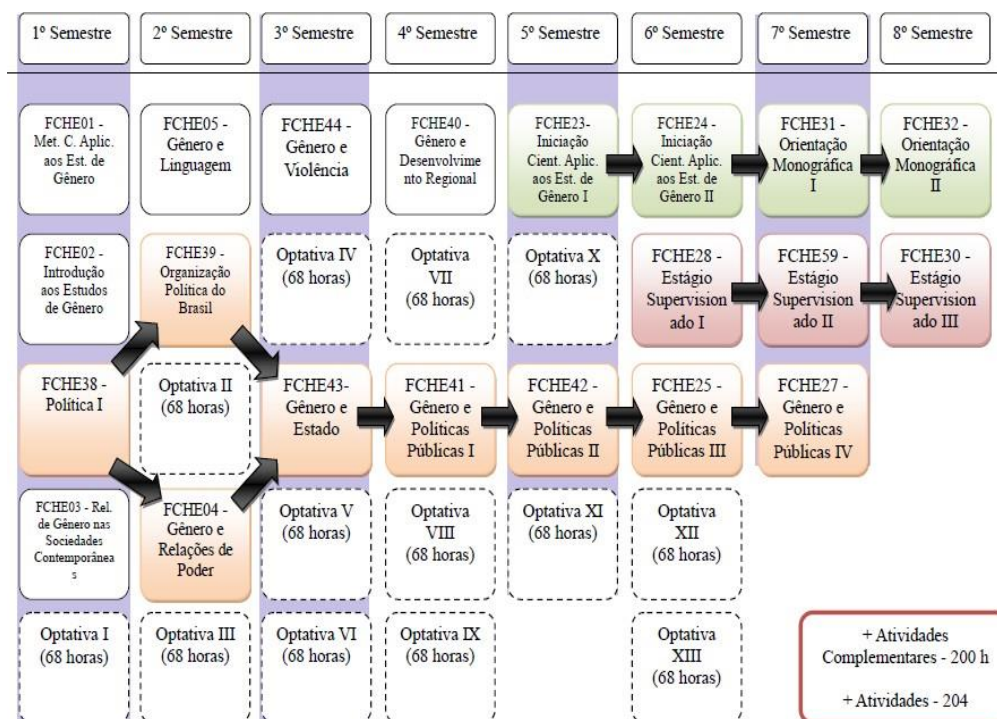
As disciplinas do curso, sejam obrigatórias ou optativas, estão distribuídas em oito semestres letivos, o que corresponde a quatro anos de efetiva atividade. O tempo mínimo e máximo de integralização são, respectivamente, três e sete anos.

No ano de 2015, mais precisamente entre os dias 03 e 06 de maio, foi realizada a primeira e até agora única avaliação de regulação do curso pelo Ministério da Educação-MEC, onde o BEGD, após visita e relatório circunstanciado de dois avaliadores “ad-hoc” designados

para este fim, obteve nota quatro, considerando as seguintes dimensões do curso: organização didático-pedagógica, corpo docente, infraestrutura (E-MEC, 2015).

Uma visão panorâmica das disciplinas do curso pode ser visualizada pelo seguinte fluxograma:

Figura 5 – Fluxograma de disciplinas



Fonte: BEGD

Como se pode ver, não há nenhuma disciplina obrigatória e nem mesmo optativa com a rubrica dos direitos humanos, embora existam ao menos quatro disciplinas efetivamente relacionadas à temática das políticas públicas com perspectiva de gênero e outras obrigatórias a estas correlatas, todas dependentes de conteúdos sobre direitos humanos.

O único componente que tem conteúdo específico e explicitamente voltado aos estudos dos direitos humanos aparece com o código de FCHF45 e sob a nomenclatura de “Globalização, nação e nacionalismo no mundo”, haja vista se tratar de um componente originário do Departamento de Ciência Política que tem sido utilizado para abrigar o conteúdo de “Gênero e Direitos Humanos”, ofertado como optativa desde o ano de 2013, conforme se verá do tópico subsequente.

4.3 A disciplina que trata especificamente sobre direitos humanos

Conforme já ficou explicitado, as aulas do Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade foram iniciadas no ano de 2009, quando foi recepcionada sua primeira turma. Apesar disto, somente em 2013 foi ofertado, pela primeira vez em sua história, um componente curricular versando especificamente sobre direitos humanos, isto é, quatro anos após o início do curso e após o período mínimo de integralização curricular de sua primeira geração de estudantes.

Este componente, vale registrar, foi proposto pela professora Salete Maria da Silva, cujo concurso para docente do Bacharelado em Gênero e Diversidade se deu naquele mesmo ano e em cujo plano individual de trabalho²⁰ já constava o compromisso de incorporar a temática em apreço nas atividades do curso, tanto em termos de disciplina como em atividades de extensão e pesquisa, dada a sua experiência com estes conteúdos em outras instituições de ensino e sua formação específica nesta área²¹.

Como se pode ver do quadro abaixo, o componente foi proposto de uma ementa que versa precisamente sobre a interface entre gênero e direitos humanos, pautando se numa abordagem crítico-feminista que se verifica tanto nas unidades temáticas como na bibliografia adotada²².

Quadro 2: Síntese do programa da disciplina

Programa da disciplina
EMENTA: A disciplina tem por objetivo oferecer elementos teóricos básicos para a construção de uma crítica feminista à visão hegemônica e androcêntrica dos direitos humanos, bem como para a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas, nas normas legislativas e na produção científica relacionadas aos direitos humanos das mulheres e da população LGBT.

²⁰Até a realização desta pesquisa, eu desconhecia, na condição de estudante, a existência deste plano individual de trabalho, também conhecido como PIT. Trata-se de um documento onde constam as proposições docentes relativas aos eixos de ensino, pesquisa e extensão para cada semestre ou ano letivo. Trata-se de uma ferramenta que também contribui para o acompanhamento, principalmente pelos pares, da atuação funcional de cada professora ou professor, visto que depois de determinado período se faz necessário realizar um relatório individual de trabalho, denominado RIT.

²¹A referida docente tem graduação em Direito, mestrado em Direito Constitucional e Doutorado em Estudos de Gênero, além de diversos cursos de capacitação em Direitos Humanos, um deles pela própria Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal, e outro pelo Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares-GAJOP, além de formação complementar na União de Juristas de Cuba e pós-doutorado pela Universidade Nacional Autônoma do México.

²²Para uma visualização da bibliografia, consultar o site eletrônico do Bacharelado, disponível em <http://www.generoediversidade.ufba.br/wp-content/uploads/2019/11/2017.2-FCHF45-%E2%80%93-Globaliza%C3%A7%C3%A3o-Na%C3%A7%C3%A3o-e-Nacionalismo-no-Mundo-G%C3%AAnero-e-Direitos-Humanos - Salete-Maria-da-Silva.pdf>.

OBJETIVOS:

- Identificar e discutir conceitos, fundamentos, antecedentes históricos e perspectivas dos direitos humanos;
- Caracterizar e discutir a luta das mulheres por seus direitos humanos;
- Conhecer e discutir a contribuição feminista para a construção da perspectiva de gênero nos direitos humanos;
- Identificar e refletir sobre os instrumentos internacionais e nacionais de proteção aos direitos humanos das mulheres;
- Identificar e discutir a trajetória dos direitos humanos das mulheres no Brasil;
- Conhecer e discutir a luta da população lgbt em prol de seus direitos humanos;
- Refletir sobre relações entre gênero, direitos humanos e políticas públicas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade 1 - Direitos Humanos: conceito, fundamentos, antecedentes históricos, lutas e perspectivas.

Unidade 2 - Gênero e direitos humanos (A luta das mulheres por seus direitos. Os direitos humanos e a crítica feminista. Direitos humanos e(m) de perspectiva de gênero).

Unidade 3 - Proteção internacional e nacional dos direitos humanos das mulheres.

Unidade 4 - Direitos humanos da população lgbt

Unidade 5 - Gênero, direitos humanos e políticas públicas

Fonte: disponibilizado pela docente no primeiro dia de aula

No ano em que cursei a referida disciplina, isto é, no semestre letivo de 2015.2²³, foi discutido, no âmbito de cada unidade temática, aspectos históricos e teóricos da visão hegemônica e eurocêntrica dos direitos humanos para, após isto, serem apresentadas as críticas feministas a esta visão, articulando-as com demandas, agendas e pautas ligadas às lutas das mulheres por serem reconhecidas como sujeitos de direito, ao longo da história.

Como se pode ver do quadro acima, foram apresentados e debatidos os fundamentos filosóficos e jurídicos dos principais marcos normativos acerca do tema, assim como as contribuições do pensamento/movimento feminista para sua ampliação e aprimoramento. Além dos direitos das mulheres, também são tratados na disciplina a questão dos direitos humanos da população LGBTQIA+, sem desprezar outros marcadores sociais da diferença que compõem a diversidade dos sujeitos sociais e a própria diversidade intragrupal, com debates pontuais sobre racismo, capacitismo, classismo, heteronormatividade, dentre outros, cujas abordagens são também desenvolvidas em disciplinas diversas ao longo do curso.

No quadro abaixo é possível visualizar a trajetória da oferta da referida disciplina desde sua criação até a atualidade, assim como os desafios apontados pela própria docente com vistas ao seu aprimoramento:

²³ Este semestre letivo ocorreu fora do calendário civil, vez que no ano civil foi marcado por uma greve de docentes das universidades federais que durou mais de cem dias.

Quadro 3: Trajetória e desafios da disciplina

CONTEXTO DA OFERTA DO COMPONENTE	DESAFIOS AO LONGO DE 6 ANOS
<p>Entre 2009 e 2013: completa ausência de qualquer componente sobre DDHH no BEGD;</p> <p>Em 2013, no concurso para docente, a proponente fez defesa da temática em seu memorial.</p> <p>Em 2013.1: dada a surpresa e o estranhamento com a ausência da temática no curso, a docente propôs no 1º PIT;</p> <p>Em 2013.1: foi feita a proposição formal da disciplina ao colegiado, junto com a proposta de Balcão de orientação técnica em gênero e diversidade (que foi campo de estágio);</p> <p>Em 2013.2 se deu a primeira oferta do componente.</p>	<p>Superar o nome fantasia que gera problemas de identidade/identificação na matrícula e no histórico escolar das/dos discentes;</p> <p>Reconhecer a participação de discente internos e externos ao curso, assim como de tirocinistas do PPGENIM;</p> <p>Aprimorar o conteúdo, visto que já houve até aprovação de egressos da disciplina em nível de mestrado sobre o tema;</p> <p>Preparar para a visita do MEC, já que houve reforço da importância do componente e de sua necessidade na última avaliação;</p> <p>Avançar na reforma curricular, tornando obrigatório o componente e redefinindo sua localização topográfica²⁴</p>

Fonte: baseado em relatórios da docente (SILVA, 2021)

Os dados constantes do quadro acima foram extraídos de uma apresentação oral realizada pela professora Salete Maria em reunião de Departamento do dia 10/05/2021, com vistas a reforçar a importância do componente para a formação discente e a necessidade de se adotá-lo com nome próprio e em caráter obrigatório, consoante já vinha sendo defendido reiteradas vezes pela mesma no âmbito das reflexões sobre reforma curricular²⁵.

Como se pode ver, dentre os desafios, está também o de atualizar e aprimorar constantemente o conteúdo da disciplina, pois sempre é importante incorporar críticas e

²⁴A professora proponente defende que o componente passe a ser ofertado no segundo semestre do curso, simultaneamente aos componentes de Gênero e Estado e Gênero e Desenvolvimento, visto que os temas são correlatos e preparam as/os discentes para cursarem as obrigatórias do eixo de políticas públicas.

²⁵Desde o ano de 2016 o BEGD está tentando avançar nos debates em torno de sua primeira reforma curricular, com vistas a atender não apenas as recomendações feitas pelo MEC, em sua primeira avaliação, mas incorporar outros temas às disciplinas já existentes e reposicionar ou até mesmo enxugar os componentes de sua matriz curricular.

sugestões discentes²⁶, além de atualizar mediante novas referências bibliográficas e metodológicas, o que deve acontecer com toda e qualquer disciplina.

No quesito “superar o nome fantasia”, considero absolutamente importante, vez que cursei o componente e me sinto prejudicado por não ter como comprovar ao exibir o meu histórico, já que aparece uma nomenclatura que não corresponde ao conteúdo estudado. Isto, sem dúvida, pode gerar confusão em diálogo com terceiros e até mesmo desvantagem em seleções públicas, visto que, não raro, se solicita comprovação de algum curso acerca da temática quando se objetiva ocupar vagas para a área em apreço. E digo isto não somente no meu caso, visto que estudantes de vários outros cursos também se matriculam nesta e noutras disciplinas do BEGD que nem sempre ofertam conteúdos correspondentes aos nomes constantes do currículo, o que, de alguma forma, constitui uma espécie de propaganda enganosa ou até mesmo de frustração discente que, ao cursar uma disciplina sequer pode comprovar que tem o conhecimento trabalhado.

As dificuldades acima mencionadas também podem ser responsáveis pela procura cada vez menor da parte dos próprios alunos do BEGD, conforme aponta o quadro abaixo, de igual modo inspirado na apresentação pública da docente:

Quadro 4: Panorama da oferta nos últimos 6 anos

Semestre letivo e número total de discentes
2013.2: 32 discentes (18 BEGD);
2014.2: 17 discentes (10 BEGD);
2016.2: 26 discentes (8 BEGD);
2017.2: oferta cancelada (alegação departamental: falta de demanda);
2018.1: 25 discentes (5? BEGD);
2021.1: 20 discentes (7? BEGD).
2021.1 Neste semestre a oferta se deu de maneira virtual, com redução de textos e adaptação do conteúdo. Pela primeira vez houve 2 docentes ministrantes: Salete Maria e Sonia Wright.

Fonte: baseado em exposição pública de Silva (2021)

O quadro acima apresenta um panorama da oferta ao longo dos anos. Percebe-se que, inicialmente, sobretudo nos dois primeiros anos em que o componente foi ofertado, houve uma maior procura pelos estudantes do BEGD, porém, posteriormente, a maioria vem sendo constituída de estudantes de outros cursos e até mesmo de outras áreas do conhecimento, visto

²⁶Em todas as edições, através de questionário próprio, a professora tem solicitado que sejam formuladas críticas e sugestões para o aprimoramento da disciplina, além de oportunizar que as/os estudantes não somente avaliem seu trabalho, mas também se autoavaliem em termos de assiduidade, participação e rendimento ao longo do semestre letivo.

que na minha turma, por exemplo, havia, além de pessoas do curso de pedagogia e do BI de humanidades, estudantes de engenharia interessadas em ampliar seus horizontes epistemológicos e profissionais.

Algo que chama a atenção é o fato de a disciplina ter sido cancelada no ano de 2017 por “falta de demanda”. Este é um fato preocupante, pois todos os estudantes do BEGD tem que, necessariamente, estudar direitos humanos e, de preferência, já no início do curso, vez que a partir do quarto semestre já vai cursar uma cadeia de obrigatória denominada Gênero e Políticas públicas I, II, III e IV, todas elas versando sobre o ciclo das políticas públicas e, sem sombra de dúvidas, se ocupando dos instrumentos, normatizações, mecanismos e proposições estatais destinadas à concretização dos direitos humanos, via planos, programas, projetos e ações governamentais nas mais variadas áreas que interferem na realidade social com vistas a transformar (e em muitos casos, até deixar como está) o status quo contra o qual lutam os grupos socialmente excluídos e discriminados e os movimentos dos quais fazem parte e que necessitam incidir politicamente no seio da sociedade civil e, sobretudo, no âmbito do Estado.

Por estas e outras razões, o estudo dos direitos humanos, tanto de maneira transversal em qualquer componente curricular e, de igual modo, em disciplinas específicas, se faz necessário para a formação de todo e qualquer profissional, especialmente daqueles e daquelas a quem compete trabalhar no planejamento e execução das políticas públicas com perspectiva de gênero e diversidade.

Diante disto, vale também registrar, em mais um quadro panorâmico, outras questões que a professora ministrante apresentou em reunião, com vistas a sensibilizar o pleno do curso e reforçar suas contribuições:

Quadro 5: Síntese da situação da disciplina

Primeira turma teve muitos discentes do BEGD, mas atualmente há cada vez menos;

Muitos estudantes jamais cursaram o componente²⁷;

Alguns discentes tiveram que suprir o *deficit* de outras formas para não perder oportunidades. Exemplo: em grupo de pesquisa, em projetos de extensão e/ou de pesquisa²⁸.

²⁷Hipóteses da professora para a ocorrência reiterada deste fato: 1) por não existir oferta do componente; 2) por não haver entendimento da importância do componente para o campo das políticas públicas com enfoque de gênero; 3). por problemas com o nome da disciplina; 4) por ausência de estímulo acadêmico, dentre outras.

²⁸Algumas estudantes do BEGD participaram, inclusive como bolsistas, do projeto de extensão “Diálogos abertos: papo e poesia sobre direitos humanos das mulheres”, que está na terceira edição e

Outros somente na especialização tem contato acadêmico com a temática.
Exemplo: Joselita, Ana Luzia, etc;

A assunção nominal/formal do componente será um ganho para o BEGD, uma reparação histórica diante da falha curricular, além de reconhecimento aos esforços realizados nos últimos 6 anos

Propõe-se que o nome da disciplina continue sendo Gênero e Direitos Humanos, a exemplo de Gênero e Estado, Gênero e Linguagem, Gênero e Trabalho, Gênero e Políticas Públicas, etc...

Fonte: com base em relatórios da docente (SILVA, 2021)

O quadro acima possibilita abrir reflexões sobre as falhas e prejuízos acarretados, inicialmente, pela não oferta e, secundariamente pela oferta precária do componente em apreço, visto que o nome fantasia sem dúvida afasta a procura pelo componente, mas a ausência de contato com seu conteúdo é ainda mais prejudicial, posto que, conforme apontam as informações da docente, muitas pessoas se formam no BEGD sem jamais ter cursado e este deficit até pode ser suprido em nível de especialização ou de atividades de pesquisa e extensão, mas isto não cobre a realidade de todas/os discentes do Bacharelado que, uma vez privados deste componente sairão para o mercado de trabalho com uma visão limitada ou insuficiente do papel das políticas públicas, ainda que tenha feito bom proveito de todos os demais componentes curriculares. Ademais, para o campo de estágio, notadamente o estágio obrigatório, trata-se de disciplina fundamental, pois ajuda a fortalecer o entendimento do papel do/a bacharel/a em gênero e diversidade na formulação, execução, monitoramento e avaliação de ações públicas destinadas à superação das desigualdades sociais e de todas as formas de discriminação e violência contra os grupos historicamente excluídos do processo de cidadanização e do acesso e usufruto dos direitos humanos elementares.

4.4 Outras atividades relacionadas ao tema: a pesquisa e a extensão

No que tange à pesquisa e extensão, a temática de direitos humanos tem estado mais presente, ora de maneira explícita, ora de forma subentendida, mas o fato é que num curso de graduação que trata de questões de gênero e diversidade, o conjunto dos debates disciplinares sempre giram em torno de algum tipo de desigualdade social, exclusões, violações de direitos

do projeto de pesquisa “Fala Maria porque é de Lei: a percepção das mulheres sobre a implementação da Lei Maria da Penha na comarca de Salvador”, ambos propostos e coordenados pela professora que orienta este trabalho. Todas as participantes se engajaram no grupo de pesquisa JUSFEMINA, que tem a temática dos direitos humanos como uma linha de pesquisa.

e, portanto, estão em permanente referência à gramática dos direitos humanos, mesmo onde e quando não se pronuncia aberta e explicitamente tais questões ou se pontua aspectos normativos vinculados ao tema.

Um momento importante na história do Bacharelado em Gênero e Diversidade onde o tema dos direitos humanos esteve em evidência, foi o evento que contou com a presença da jurista latino americana Alda Facio, ocorrido em 2016, onde o diálogo entre a convidada e a docente da disciplina foi mediado pela professora Sonia Wright, conforme atesta o cartaz abaixo:

Figura 6: Evento com Alda Facio



Fonte: Arquivos Jusfemina (2016).

A referida jurista, referência internacional em questões de gênero, Direitos e políticas públicas para as mulheres, já foi consultora da Organização das Nações Unidas, e suas produções tem sido objeto de estudos em universidades pelo mundo afora, além de servir de insumos e inspiração para atividades formativas de movimentos sociais, notadamente entre indígenas e feministas comunitárias em diversos continentes, especialmente na América Central e do Sul. Um texto da referida jurista é utilizado na disciplina de gênero e direitos humanos, intitulado “*Los derechos humanos desde una perspectiva de género y las políticas públicas*”²⁹, traduzido, para fins de nossa aula, pela professora Salete Maria.

Outra atividade que comprova que o tema dos direitos humanos das mulheres também podem ser tratados de maneira transversal em outras disciplinas, desde que em diálogo com os

²⁹https://www.fundacionhenrydunant.org/images/stories/biblioteca/derechos_economicos_sociales_culturales_genero/ddhh%20desde%20una%20perspectiva%20de%20genero%20y%20pp.pdf

marcos jurídicos e políticos que promovem os direitos humanos da parcela feminina da sociedade, foi uma Roda de Conversa organizada na disciplina Gênero e Desenvolvimento Regional, ministrada pela professora Sonia Wright em 2019 e que contou com a participação de duas acadêmicas negras africanas, cujo tema versou precisamente sobre o direito humano à educação, notadamente à educação superior, articulando categorias como gênero, raça e classe, e os desafios para mulheres migrantes que no Brasil se estabeleceram para fins de estudo ou de trabalho, conforme atesta o cartaz a seguir:

Figura 7: Evento com mulheres negras e migrantes



Fonte: Arquivos Jusfemina (2019).

As atividades acima não são exaustivas, mas sim ilustrativas, visto que não resta dúvida de que outras iniciativas foram organizadas e levada a cabo pelos corpos docentes e discentes do BEGD com vistas a discutir temáticas relacionadas aos direitos humanos, a exemplo do evento comemorativo dos 10 anos do Bacharelado, organizado dentro da 4ª Semana de Gênero e Diversidade, em 2019, cujo tema, pela primeira vez, menciona a questão dos direitos humanos, porém sem qualquer balanço acerca da oferta da disciplina em apreço ou participação das docentes responsáveis.

De todo modo, é importante destacar a relevância de eventos desta natureza, pois se outrora uma disciplina sobre este conteúdo já foi cancelada por falta de demanda, significa que, na atualidade, o interesse na temática tem crescido cada vez mais. E isto, no meu entender, como discente que sou, ainda que já próximo de me formar, deve ser creditado ao paulatino esforço das docentes que investiram tempo e compromisso na defesa deste campo, além, obviamente, de diversas discentes que se interessam em colocar no centro das reflexões e das

ações formativas do BEGD um tema que merece atenção e prestígio, sobretudo em sua matriz curricular.

Figura 8: Cartaz semana Gênero e Diversidade



Fonte: google imagens

Uma iniciativa igualmente relevante, tanto pela temática, pela abordagem e pelo alcance (inter)nacional, foi o curso de extensão denominado “Pensamento Lésbico Contemporâneo”, idealizado e coordenado pelo Prof. Dr. Felipe Fernandes, do qual participaram docentes do BEGD³⁰ e diversas/os ativistas e estudantes deste bacharelado, assim como de outros cursos da UFBA e da sociedade em geral, deste e de outros estados da federação. Tratou-se de uma proposta formativa que versou especificamente sobre as questões ligadas a uma parcela feminina da sociedade cujas demandas e necessidades nem sempre são observadas pelas políticas públicas, qual seja, as mulheres lésbicas, que tem sido alvo não somente de preconceitos e discriminações, mas, sobretudo, de violações de direitos humanos, como é o caso do estupro corretivo, também estudado em disciplinas como Gênero e violência e Violência contra a mulher.

O mencionado curso foi ministrado virtualmente, o que possibilitou uma grande procura, com resultados bastante positivos e com desdobramentos que vão desde uma maior compreensão da temática até a edição e publicação de um livro homônimo, cujo lançamento, ocorrido no dia 08 de março de 2021, pôde ser acompanhado por diversas plataformas digitais³¹ e cuja capa constitui uma verdadeira obra de arte:

³⁰ A professora Salete Maria ministrou aulas sobre direitos humanos das mulheres lésbicas.

³¹ Para acessar lançamento do livro. https://www.youtube.com/watch?v=qwnWgUFj_60

Figura 9: Capa do livro Pensamento Lésbico Contemporâneo



Fonte: Facebook Grupo Gira

Em linhas gerais, estas são algumas das atividades que articulam pesquisa e extensão e que, em alguma medida, estão em perfeita sintonia com os debates que envolvem a interface entre gênero e direitos humanos no BEGD.

5 CONSIDERAÇÕES

Diante do exposto, acredito ter alcançados os objetivos da pesquisa, pois apresentei, ao longo do primeiro capítulo, a correlação entre direitos humanos, movimentos sociais e políticas públicas. Além disto, no segundo capítulo, tratei de situar o debate em torno dos direitos humanos e a educação superior, destacando iniciativas de diversas universidades, incluindo-se aí a Universidade Federal da Bahia, na qual sou estudante.

No terceiro capítulo, acredito ter demonstrado o lugar que a temática dos direitos humanos ocupa, atualmente, na matriz curricular do Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade, assim como os esforços empreendidos com vistas a se incorporar no processo de formação discente a temática em questão, mas não somente como um assunto ou tema a ser tratado dentre tantos outros, e sim como um paradigma, uma perspectiva que, assim como a perspectiva de gênero, pode e deve ser incluída e transversalizada por todas as disciplinas, sem olvidar da importância de um ou mais componentes que versem especificamente sobre as inúmeras e desafiadoras questões que este eixo abarca.

Enquanto discente, acredito que um curso como o BEGD joga um papel fundamental na formação pessoal e profissional de diversas pessoas, especialmente na maioria das/os estudantes que, como eu, é oriundas camadas populares. Em virtude disto, os diversos conteúdos ministrados foram e são sumamente importantes para a mudança de mentalidade e de comportamento, sendo ainda mais crucial para o desempenho profissional.

Neste contexto, ter uma sólida formação sobre movimentos sociais, teorias feministas e afins, sobre os marcos políticos e normativos, assim como sobre as políticas públicas com enfoque de gênero é de fundamental relevância. Porém, não resta dúvida de que a inexistência e, posteriormente, a oferta precária e/ou praticamente invisível de uma disciplina que verse sobre direitos humanos prejudica a formação discente, visto que muitas pessoas somente cursam este componente de maneira acidental, já que não faz parte do conjunto de disciplinas consideradas obrigatória ou mesmo imprescindíveis ao processo formativo e, conseqüentemente, à atuação laboral.

Eis porque, como futuro bacharel em Gênero e Diversidade, considero que foi fundamental abraçar a oportunidade de acessar tais conteúdos ainda que em disciplina optativa e cujo nome não aparece textualmente no histórico e, além disto, como discente que teve o privilégio de testar os conteúdos deste componente ao longo do estágio supervisionado, acredito que já passou da hora do BEGD assumir a importância da formação em direitos humanos para o conjunto de educandos e educandas, fortalecendo, assim, uma iniciativa tímida, modesta, mas

de grande valia para a vida profissional, levada a cabo, desde 2013, pela professora Salete Maria, e cujas repercussões se pode perceber no percurso de quem logrou debater os temas mais candentes da época ao longo de sua disciplina, tais como: as inúmeras violações de direitos perpetradas durante a Copa do Mundo e as Olimpíadas, a reforma da previdência, as eleições de 2014 e de 2018 e mais recentemente, a questão da pandemia, nesta disciplina que a mesma está oferecendo neste ano juntamente com a professora Sonia Wright. Sem esquecer os debates em torno dos diversos direitos das mulheres, incluindo-se aí as questões de sexualidade e direitos reprodutivos, tantas vezes negligenciados pelos órgãos estatais.

O estudo demonstrou que se trata de um componente que merece ser ofertado de maneira obrigatória e, como bem defende a docente proponente, é possível desenvolvê-lo de forma colaborativa entre diversos docentes, pois as experiências, expertises e interesses temáticos de todas/os poderão agregar mais e mais qualidade e profundidade aos debates propostos.

Demonstrou-se, também, que o componente curricular que versa sobre direitos humanos nem sempre existiu no BEGD e não pode continuar ofertado de maneira optativa e, ousado dizer, “clandestina” como tem sido feito até agora, pois isto de fato explica, em parte, o desinteresse pelo tema por parte de estudantes, e também a incompreensão institucional acerca de sua relevância.

Como futuro estudante deste curso, posso afirmar que fazer esta pesquisa e conhecer um pouco mais sobre o lugar e o desprestígio do componente da matriz curricular me deixou um tanto preocupado, mas também ainda mais comprometido e engajado no sentido de colaborar para evidenciar a sua relevância e a sua inquestionável urgência para a compreensão do papel das políticas públicas no enfrentamento a todas as formas de desigualdades, exclusões e discriminações sociais.

Ademais, como ficou evidenciado, nos dois primeiros capítulos, que se o Estado brasileiro firmou compromissos nacionais e internacionais com a defesa dos direitos humanos; se tal defesa nem sempre tem acontecido a partir de uma perspectiva de gênero e diversidade; se o ensino superior tem um mandato constitucional no sentido de garantir uma formação sólida sobre tais temas e problemas; se o curso em apreço foca precisamente na superação das inúmeras formas de desigualdades, além de se comprometer com o desenvolvimento regional, faz todo sentido defender que o Bacharelado em Direitos Humanos ocupa um lugar de proeminência e seja um dos primeiros cursos da UFBA a inserir em sua matriz curricular, de maneira expressa e explícita, um ou mais componentes que não somente versem sobre direitos humanos para todos os seres humanos, mas que leve em consideração as diferenças, as desigualdades e a diversidade social (de gênero, de raça, de classe, de étnica, de sexualidade,

de territorialidade, etc) para cujo reconhecimento se faz necessária uma educação em e para os direitos humanos. E, no caso do curso em questão, com perspectiva de gênero e suas interseccionalidades, tudo à luz das teorias feministas, emancipacionistas e, por isso mesmo, democráticas.

Com estas colocações, aliadas aos dados apresentados, acredito que o propósito deste trabalho foi alcançado, posto que foram apresentadas as principais contribuições acerca dos direitos humanos na educação superior no Brasil; a intrínseca relação entre direitos humanos e as pautas em torno das questões de gênero e diversidade e, por fim, o estado da arte e os diversos desafios para a incorporação da temática no âmbito deste Bacharelado.

Fica, portanto, a título de recomendação, que o BEGD, enquanto curso único, pioneiro e imprescindível, sobretudo no Brasil dos dias atuais, possa fazer o que nossas professoras e professores chamam de “o dever de casa”, a começar pela valorização dos esforços e pelo aprimoramento dos mesmos, tudo em nome da solidez e da qualidade da formação das futuras gerações. Que os direitos humanos tenham lugar de destaque no BEGD e que dialogue com todos os demais temas e problemas teórica e praticamente colocados ao longo do curso. É o desejo de um simples estudante que muito deve ao conjunto de docentes do curso, e que reconhece em cada um/a delas/deles o seu valor, o seu compromisso, a sua competência e, sobretudo, a sua vocação e intensa dedicação.

Finalizo reiterando que é preciso mais atenção à oferta de componentes e atividades envolvendo a temática dos direitos humanos como condição para uma melhor compreensão do papel, dos limites e das possibilidades das políticas públicas, seja como ferramentas de concretização de direitos ou como instrumentos de controle social e de aprofundamento da cidadania neste contínuo processo de construção e aprimoramento da democracia.

6 REFERÊNCIAS

ALENCAR, Chico. **Para humanizar o bicho humano**. In: Direitos mais Humanos. ALENCAR, C. (org.). Rio de Janeiro: Garamond, 1998, p. 17-44

ALVA, Blanca B. Diaz. **A educação superior em direitos humanos face à ideologia neoliberal globalizada**. RIDH. Bauru, v. 2, n. 2, p. 115-130, jun. 2014.

ANISTIA INTERNACIONAL. **O estado dos direitos humanos no mundo**. Informe 2017/2018. Disponível em <https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2018/02/informe2017-18-online1.pdf>

BENEVIDES, Marinina Gruska. **Os direitos humanos das mulheres: transformações institucionais, jurídicas e normativas no Brasil**. Fortaleza: EdUECE, 2016

BENEVIDES, Marinina G; AMORIN, Rosendo F; REGO, Erny. **Educação em Direitos Humanos e Ensino Superior: uma Análise do Currículo e da Formação Docente nas Licenciaturas do Instituto Federal do Ceará**. Editora Unijuí, ano 33, n. 104. Jan/abr, 2018.

BISERRA, Ingrid; SILVA, Francisca Jocineide da C. **A formação do/a pedagogo em direitos humanos: uma análise do curso de pedagogia da UFPB**. Disponível em <https://www.coipesu.com.br/upload/trabalhos/2015/1/a-formacao-do-a-pedagogo-a-em-direitos-humanos-uma-analise-do-curso-de-pedagogia-da-ufpb.pdf>

BRAGATO, Fernanda Frizzo. **Para além do discurso eurocêntrico dos direitos humanos: contribuições da descolonialidade**. Disponível em <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/5548/2954>.

BRASIL, Ministério da Educação. Resolução CNE/CP n. 01/2012. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 maio 2012.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: diretrizes nacionais**. Brasília: MEC, 2013. 76 p.

BRASIL, Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de direitos humanos PNDH-3**. Brasília: SEDH/PR, 2010. 308 p.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. **Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos**. Educ. Soc., Campinas, v. 33, n. 120, p. 715-726, jul./set. 2012.

CARDIERI, Elisabete. **Direitos humanos e formação de educadores: algumas reflexões**. Revista Brasileira de Pesquisa sobre Formação Docente, Belo Horizonte, MG, v. 3, n. 4, p. 23-32, jan./jul. 2011.

CARVALHO, A. M. de. Políticas Sociais, afinal do que se trata? **Agenda Social**, revista do PPGPS/UENF, Campos dos Goytacazes, v.1, n. 3, p. 73-86, set./dez. 2007

CARVALHO, Rayssa Andrade; ROCHA, Solange P. **Movimento de mulheres negras e a luta pela afirmação dos direitos humanos no Brasil**. Cadernos Imbondeiro, João Pessoa, v. 2, n. 1, 2012.

Disponível em <https://periodicos.ufpb.br/index.php/ci/article/view/14252>

CASTRO, J. A. de. **Política social e desenvolvimento no Brasil**. In: Economia e Sociedade, Campinas, v. 21, Número Especial, p. 1011-1042, dez. 2012.

JELIN, Elizabeth. **Mulheres e direitos humanos**. In: Estudos Feministas. Florianópolis. UFSC. Ano 2. 1º semestre de 1994, p. 117-149. Disponível em

<http://www.ieg.ufsc.br/admin/downloads/artigos/REF/v2n3/Jelin.pdf>

LOPES, José Reinaldo de Lima. **O direito ao reconhecimento para gays e lésbicas**. In: Homossexualidade e direitos sexuais: reflexões a partir de decisão do STF. RIOS, Roger Raupp; GOLIN, Célio; LEIVAS, Paulo G. (orgs.). Porto Alegre: Sulina, 2011, p. 21-68.

MIGUEL, Amadeu Elves. **Direitos humanos e direitos fundamentais: conceito, gênese e algumas notas históricas para a contribuição do surgimento dos novos direitos**. 2014.

Disponível em <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direitos-humanos/direitos-humanos-e-direitos-fundamentais-conceito-genese-e-algumas-notas-historicas-para-a-contribuicao-do-surgimento-dos-novos-direitos/>

OLIVEIRA, Miguel A. M de. **A conquista dos direitos humanos**. In: SIQUEIRA JUNIOR, Paulo H; OLIVEIRA, Miguel A. M. Direitos humanos e cidadania. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, p. 58-80.

PIMENTEL, Sílvia; PANDJIARJIAN. **Direitos humanos a partir de uma perspectiva de gênero**. Revista Procuradoria do Estado de São Paulo, São Paulo, jun, 2000, p. 107-133.

PINHEIRO, Ana Laura Lobato. **Direitos Humanos das mulheres**. Disponível em

https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190327_tema_i_direitos_humanos_das_mulheres.pdf

PINSKY, Carla; PEDRO; Joana Maria. **Igualdade e especificidade**. In: PINSKY, J.; PINSKY, C. História da cidadania. São Paulo: Contexto, 2005, p. 265-309.

PIOVESAN, Flávia. **A proteção internacional dos direitos humanos das mulheres**. In: Revista da EMERJ, Rio de Janeiro, v. 15, n. 57 (Edição Especial), p. 70-89, jan-mar/2012 Disponível em http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista57/revista57_70.pdf

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos no ensino superior**. Disponível em

http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/flaviapiovesan/piovesan_dh_ensino_superior.pdf

ROSSINI, Neusa; ROTTA, Edemar; BORKOVISKI, Andrea. **Políticas públicas sociais e desenvolvimento: tecendo relações**. Disponível em <https://www.uffs.edu.br/campi/cerro-largo/repositorio-ccl/anais-viii-simposio-iberoamericano-de-cooperacao-para-o-desenvolvimento-e-a-integracao-regional/politicas-publicas-e-desenvolvimento-tecendo-relacoes/>

RUA, Maria das Graças. **Análise de políticas públicas: conceitos básicos.** 2009. Disponível em <http://portal.mda.gov.br/o/1635738>

SILVA, Salete Maria da; WRIGHT, Sonia Jay. **Uma reflexão feminista sobre o conceito de justiça de gênero.** Revista de Teorias da Justiça, da Decisão e da Argumentação Jurídica. Brasília, v. 2, n. 1, p. 1-27, jan-jun 2016.

Disponível

em

<https://www.indexlaw.org/index.php/revistateoriasjustica/article/view/1086/pdf>

SILVA, Salete Maria da. **Constitucionalização dos direitos das mulheres no Brasil: um desafio à incorporação da perspectiva de gênero no direito.** In: Interfaces Científicas. Direito. Aracaju. V.01. N.01. out/ 2012. p. 59-69. Disponível em

<https://periodicos.set.edu.br/index.php/direito/article/view/178>

SILVA, Salete Maria da. **Homossexualidade e direitos humanos.** In: Revista Ártemis. Vol. 10, jun/2009, p. 21- 33. Disponível em <http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/artemis/article/view/11823>

SIQUEIRA JUNIOR, Paulo Hamilton. **Direitos humanos.** In: SIQUEIRA JUNIOR, Paulo H; OLIVEIRA, Miguel A. M. Direitos humanos e cidadania. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, p. 21-57.

UFBA. PROGRAD/SISGRAD. **Curso de Graduação em Estudos de Gênero e Diversidade.** Departamento de Ciência Política. Proc. 23066.018591/08-14. Projeto Político Pedagógico, 2008, 67p.

UNICEF BRASIL. **O que são direitos humanos?** 2015. Disponível em

<https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos>

ZENAIDE, Maria de Nazaré T. et al. (Org.). **A formação em direitos humanos na universidade: ensino, pesquisa e extensão.** João Pessoa: Ed. Universitária, 2005

